ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
15 de Dezembro de 1966 *

No processo 59/65,

Heinrich Schreckenberg

contra

Comissão da Comunidade Europeia da Energia Atómica

Objecto:

— Pedido de anulação do indeferimento pela Comissão, em 22 de Setembro de 1965, de um pedido apresentado pelo recorrente em 8 de Julho de 1965.

— Pedido de classificação no grau A 3, escalão 2, a partir de 1 de Janeiro de 1962, com os escalões bienais complementares desde essa data.

— Pedido subsidiário de indemnização.

Decisão:

O recurso no processo 59/65 é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.